

DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEMCE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE MACEIÓ - SEMCE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMCE, Processo Administrativo nº 11800.12751.2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução da operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Ciclo 02 no Município de Maceió;

CONSIDERANDO a divulgação do Resultado Preliminar da fase de seleção do referido chamamento público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 15/2026 – SEMCE, que retificou o cronograma das fases de seleção para assegurar o prazo de apresentação de contrarrazões e a regular análise dos recursos;

CONSIDERANDO o recurso administrativo interposto pela OSC Núcleo de Desenvolvimento Sócio-Cultural Nação Imperial, inscrita no CNPJ nº 01.576.286/0001-10, contra a pontuação atribuída à sua proposta na fase de seleção;

CONSIDERANDO que a OSC PATACURI – Cultura, Formação e Comunicação Afroameríndia, inscrita no CNPJ nº 17.836.929/0001-58, foi formalmente cientificada do recurso administrativo apresentado, sendo-lhe oportunizada a apresentação de contrarrazões, nos termos do item 7.12.5 do Edital;

CONSIDERANDO o recebimento tempestivo das contrarrazões apresentadas pela OSC PATACURI – Cultura, Formação e Comunicação Afroameríndia;

CONSIDERANDO a Ata de Julgamento do Recurso Administrativo, Análise da Contrarrazão e Consolidação da Classificação da Fase de Seleção, lavrada pela Comissão de Seleção em 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Comissão de Seleção, que deliberou pelo deferimento parcial do recurso, exclusivamente quanto ao critério referente às parcerias firmadas com órgãos e entidades públicas nas esferas municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que a decisão final do recurso não altera a ordem de classificação das propostas avaliadas;

RESOLVE:

Art. 1º CONHECER do recurso administrativo interposto pela OSC Núcleo de Desenvolvimento Sócio-Cultural Nação Imperial e, no mérito, **DEFERIR-LO PARCIALMENTE**, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMCE, conforme quadro abaixo:

OSC Recorrente	CNPJ	Resultado do Recurso	Justificativa
Núcleo de Desenvolvimento Sócio-Cultural Nação Imperial	01.576.286/0001-10	Parcialmente deferido	Após análise do recurso administrativo, das contrarrazões apresentadas e da manifestação técnica da Comissão de Seleção, foi reconsiderada parcialmente a pontuação atribuída ao critério “Parcerias firmadas com órgãos/entidades públicas nas esferas municipal, estadual ou federal nos últimos 05 anos”, reconhecendo-se a suficiência das comprovações apresentadas para atribuição da nota máxima no referido item. Assim, a pontuação do critério foi alterada de 4,0 para 5,0 pontos, elevando a pontuação final da proposta de 74,5 para 75,5 pontos. Permanecem mantidas as demais notas e fundamentos da avaliação técnica.

Art. 2º Em decorrência do deferimento parcial do recurso, a pontuação final da proposta da OSC Núcleo de Desenvolvimento Sócio-Cultural Nação Imperial passa a ser de **75,5 (setenta e cinco vírgula cinco) pontos**, permanecendo inalterada sua posição na classificação final da fase de seleção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE

PORTARIA Nº. 018/2026 – SEMCE MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO FINAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO NO ÂMBITO

Art. 3º A decisão ora divulgada decorre da análise do recurso administrativo, das contrarrazões apresentadas pela OSC PATACURI – Cultura, Formação e Comunicação Afroameríndia e da manifestação técnica da Comissão de Seleção, ficando mantidas as demais pontuações atribuídas às organizações participantes.

Art. 4º O deferimento parcial do recurso administrativo não altera a ordem final de classificação da fase de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMCE.

Art. 5º A presente Portaria limita-se à divulgação da decisão final do recurso administrativo, não importando em homologação do resultado do chamamento público, convocação para celebração da parceria ou assinatura do Termo de Colaboração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5621AEF6

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

CONSIDERANDO a conclusão da fase recursal, com o deferimento

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]